

Semanário Oficial

ANO XXVII - Edição Especial

Pedras de Fogo, quinta-feira, 25 de maio de 2023.

Criado pela Lei Municipal 610/97 de 04.09.1997

Sumário

Poder Executivo	Págs
Secretaria de Meio Ambiente	
Comissão Permanente de Licitação	

Secretaria de meio Ambiente

CONCURSO FOTOGRAFIA

Edital 01/2023

- 1- Tema: "Meio Ambiente In Foco"
- 2- Objetivo:

Proporcionar aos alunos amantes da fotografia a oportunidade de registrar as belezas naturais do município de Pedras de Fogo - PB.

- 3- Disposições Gerais:
- 3.1- Aberto a alunos da rede municipal de ensino, o concurso de Fotografia "Meio Ambiente In Foco" é promovido pela Secretaria de Meio Ambiente de Pedras de Fogo-
- 3.2- As fotografías deverão apresentar belezas naturais do município de Pedras de Fogo.
- 3.3- Cada aluno poderá participar com 01(uma) fotografia.
- 4- Inscrições:
- 4.1- As inscrições ocorrerão através do envio da foto para email: fotomeioambientepf@gmail.com, entre os dias 25 a 31 de maio.
- 5- Critérios para o envio das fotografias:
- 5.1- As fotografias deverão ser enviadas em formato JPEG, no tamanho 10cm (altura) x 15cm (largura).
- 5.2- As fotos não poderão apresentar efeitos digitais, tais como borda, distorções e inserções de imagens alheias no momento em que foi tirada a fotografia.
- 5.3- A fotografia deverá ter coerência temática, ser inédita e nunca publicada em outro concurso.
- 5.4- O email deve ter no assunto "Fotografia Meio Ambiente" e no corpo do email deverá constar: Nome, Escola, Série, Local da Foto e Data e telefone
- 6- Processo de seleção dos trabalhos e composição da Comissão Julgadora:
- 6.1- As fotos serão avaliadas por uma Comissão Julgadora composta por servidores da Secretaria de Meio Ambiente e de administração de Pedras de Fogo- PB.
- 6.2- Os ganhadores serão notificados pela escola ou telefone, no dia 2 de junho de 2023

7- Premiação:

- 7-1-eniliação. 7-1-0 autores das fotos selecionadas serão premiados da seguinte forma: os classificados em 19, 2º e 3º lugar receberão: 1º colocado ganhará um valor R\$ 300,00 (trezentos reais), 2º colocado ganhará um valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) e 3º colocado ganhará um valor de R\$ 100,00 (cem reais).
- 7.2- Todas as fotografias, premiadas ou não, ficarão para acervo da Secretaria de Meio Ambiente de Pedras de Fogo- PB, podendo ser utilizadas pela prefeitura municipal, em qualquer forma, tempo ou lugar, sem obrigação de cachês, taxas ou direitos para os autores, comprometendo-se a publicar sempre o nome do autor dos trabalhos.
- 8- Disposições finais:
- 8-1- A Comissão Julgadora é soberana e compete a ela avaliar e resolver os casos omissos neste regulamento, não cabendo recurso.
- 8.2- O não cumprimento de qualquer regra deste regulamento poderá causar, a critério da Organização, a desqualificação da(s) fotografia(s) inscrita(s) e, consequentemente, do respectivo participante.
- 8.3- O ato de inscrição neste concurso implica na aceitação e concordância com todos os itens deste regulamento.

Comessad organizadora Secretaria de Meio Ameionte de Pedras de Fogo- PB

Comissão Permanente de Licitação

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO

AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1009/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1039/2023 - PMPF

A Prefeitura Municipal de Pedras de Fogo manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75. inciso II. da Lei Federal nº 14.133/21, que obietiva: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA MINISTRAR PALESTRAS E ORIENTAÇÕES, BEM COMO, O APOIO PEDAGÓGICO ATRAVÉS DE OFICINAS AOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA, NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE PEDRAS DE FOGO/PB. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Pedras de Fogo (http://www.pedrasdefogo.pb.gov.br/acesso-a-informacao/editais-e-licitacoes/) ou por e-mail (cpl@pedrasdefogo.pb.gov.br) junto a Comissão de Licitação, sediada na Rua Manoel Alves da Silva, 224 - Centro - Pedras de Fogo - PB. A referida comissão estará recebendo as propostas ATÉ O DIA 30 DE MAIO DE 2023, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: cpl@pedrasdefogo.pb.gov.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08h00min as 14h00min dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (81) 3635-1081.

Pedras de Fogo - PB, 25 de maio de 2023.

OLIMPIADES OVIDIO DE QUEIROZ NETO Secretário Municipal de Educação, Cultura e Desporto

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO/PB

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DISPENSA DE LICITAÇÃO № 1010/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO № 1040/2023 - PMPF

O Secretário Municipal de Educação, Cultura e Desporto, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Inciso II, do Art. 75 da Lei 14.133/2021, vem através do presente, RATIFICAR e ADJUDICAR a execução do objeto do Processo Administrativo nº 1040/2023, da Dispensa de Licitação Nº 1010/2023 nas conformidades do Inciso VIII do Art. 72 da Lei 14.133/2021 e em consonância Parágrafo Único do Art. 72 da Lei mencionada anteriormente, nos termos aduzidos a seguir:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO DE GESTORES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO-PB.

EMPRESA VENCEDORA:

a) DAYANE M B DE ARAUJO (CNPJ N $^\circ$ 18.557.245/0001-80) – proposta no valor de R $^\circ$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS), sagrando-se vencedora.

PUBLIQUE-SE. EMPENHE-SE.

Pedras de Fogo - PB, 25 de maio de 2023.

OLIMPIADES OVIDIO DE QUEIROZ NETO Secretário Municipal de Educação, Cultura e Desporto

Semanário Oficial

Criado pela Lei Municipal 610 de 04.09.1997 Órgão Oficial de divulgação de Atos dos Poderes Executivo e Legislativo, publicado, semanalmente, sob a responsabilidade da Secretaria de Governo.

Conselho Editorial

Editor: Rosilene Maria de Sousa Araújo Redator: Bruno José de Melo Trajano.

Revisor: Edvaldo dos Santos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO-PB *CNP: 09.072.455.0001-97*Rua Dr. Manoel Alves, 140 – Centro CEP 58.328-000 Tel: (081) 3635.1081

Gabinete do Prefeito Página 2